



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Administrativo
Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402,
Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 128/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.003826/2023-11

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO:

Adm. Filipe Santana Lima / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Arquiteto ou Engenheiro, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de classe, para elaboração de Laudo Técnico de avaliação comparativa de arquitetura e instalações em salas comerciais, referente a 2 (dois) imóveis e consoante às propostas comerciais apresentadas no Chamamento Público 01/2023, tendo como base os requisitos constantes no Edital **(item 6)**.

3.1 DA LOCALIZAÇÃO

OBJETO	Avaliação comparativa de arquitetura e instalações em salas comerciais
LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS	
ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	Av. Tancredo Neves, 2539 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021
FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA	Ed. Ferreira Ferraz Médico e Empresarial, Av. Tancredo Neves, 1033 - sala 1706 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES

Deverá constar no laudo as características básicas dos edifícios analisados, como instalações prediais, iluminação, climatização, banheiros, divisórias, forros, pisos e infraestrutura dos pavimentos dos Edifícios e demais itens que possam ser aferidos no momento da análise. Ao final do relatório, deve-se indiciar o imóvel com melhores condições de habitabilidade, instalações e estrutura para sediar a futura sede do Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA/BA.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEREM ANALISADAS
Instalações Prediais
Climatização
Banheiros
Divisórias
Forros
Pisos
Infraestrutura
Pavimentos

3.3 DA QUALIFICAÇÃO

O profissional deverá possuir escolaridade compatível com as atribuições a serem desempenhadas, bem como registro no órgão de Classe.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

5. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo aceitável para contratação de Arquiteto ou Engenheiro, devidamente registrado em seu respectivo Conselho de classe, para elaboração de Laudo Técnico de avaliação comparativa de arquitetura e instalações em salas comerciais, referente a 2 (dois) imóveis e consoante às propostas comerciais apresentadas no Chamamento Público 01/2023, será de **R\$ 3.276,66 (três mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

5.2. O valor discriminado no item 5.1, resulta de consulta de mercado realizada para aquisição do objeto mencionado, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega

dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

7. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O [EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO](#) pode ser acessado no site do CRA/BA.

Salvador, 29 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

Adm. Filipe Santana Lima

Administrador

CRA-BA Nº 32.154

Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Santana Lima, Administrador(a)**, em 29/09/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2204404** e o código CRC **2E0327D4**.

1.